



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

DOCUMENTO Nº 891  
*[Handwritten signature]*

**4º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/2020 - PMB**

4º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/2020 – PMB QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE E, DO OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTA DO POVOADO NOVA DESCOBERTA, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE BOQUIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boquim, Estado de Sergipe, no final subscrito, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTA DO POVOADO NOVA DESCOBERTA**, com sede no Povoado Nova Descoberta, Zona rural, em **BOQUIM/SE**, inscrita no CNPJ sob nº 10.789.374/0001-91, representada pelo o PRESIDENTE o Srº **JADSON COSTA SANTOS**, inscrito no CPF Nº 911.068.935-49, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado o presente termo de re-ratificação nos termos da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 034/2020 – PMB e com as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a inserção no quadro de detalhamento de despesa e consequentemente na dotação inserida no contrato “AQUISIÇÕES REALIZADAS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19” Decreto Municipal nº 131 de 23 de abril de 2020 o qual passará a ter a redação a seguir:

**Onde se Lia:**

<b>COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNÇÃO PROGRAMA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
05.01	12.361.0005	2016	33.90.30.00	11220000
05.01	12.365.0005	2317	33.90.30.00	11220000
05.01	12.365.0005	2020	33.90.30.00	11220000
05.01	12.366.0005	2316	33.90.30.00	11220000

**Agora ler-se:**

<b>COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNÇÃO PROGRAMA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>Valores totais: Anterior e a Transferir</b>
1104	12.361.0005	2016	33.90.30.00	11220000	Valor anterior R\$ 80.687,30
<b>1104</b>	<b>12.361.0005</b>	<b>2359</b>	<b>3390.30.00</b>	<b>1122000 fundamental</b>	<b>Valor a transferir R\$ 1.759,34</b>
1104	12.365.0005	2317	33.90.30.00	11220000	Valor anterior R\$ 13.868,25
<b>1104</b>	<b>12.365.0005</b>	<b>2360</b>	<b>3390.30.00</b>	<b>11220000 Pré- escolar</b>	<b>Valor a transferir R\$ 375,56</b>
1104	12.365.0005	2020	33.90.30.00	11220000	Valor anterior R\$ 10.624,60
<b>1104</b>	<b>12.365.0005</b>	<b>2360</b>	<b>3390.30.00</b>	<b>11220000 creche</b>	<b>Valor a transferir R\$ 236,24</b>
1104	12.366.0005	2316	33.90.30.00	11220000	Valor anterior R\$ 12.400,40
<b>1104</b>	<b>12.366.0005</b>	<b>2361</b>	<b>3390.30.00</b>	<b>11220000 EJA</b>	<b>Valor a transferir R\$ 141,62</b>

**O valor total a ser transferido será de R\$ 2.512,76( dois mil quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos).**

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM


DOCUMENTO Nº 892  
Leg

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Boquim/SE, 17 de agosto de 2020.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTA DO POVOADO NOVA DESCOBERTA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Baleska Gardênia P. Góes CPF: 053.971.245-08

Nome: Paulo Matheus Costa Jesus CPF: 075.291.565-78